DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 009/2020

"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

==========

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeado, e contratado o Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG 36.311.982-6 SSP/SP e do CPF 295.661.038-40, CTPS nº. 24751 SÉRIE 00092-SP para, a partir do dia 02/03/2020, ocupar, em caráter permanente, o emprego de "AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL" – Referência 01 E – Anexo I - A, do Quadro de Pessoal (Lei Complementar nº. 176/2011) com carga horária de 40 horas semanais

§ 1.º - A nomeação e contratação decorrem da aprovação do servidor público no Concurso Público - Edital nº. 001/2017.

§ 2.º - A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência gerido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CANITAR, 02 de Março de 2020.

ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2020

"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

==========

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeado, e contratado o Sra. THAYS GABRIELA GIMENES, portadora da Cédula de Identidade RG 33.126.037-2 SSP/SP e do CPF 318.873.968-02, CTPS nº. 029284 SÉRIE 00269-SP para, a partir do dia 02/03/2020, ocupar, em caráter permanente, o emprego de "AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL" – Referência 01 E – Anexo I - A, do Quadro de Pessoal (Lei Complementar nº. 176/2011) com carga horária de 40 horas semanais

§ 1.º - A nomeação e contratação decorrem da aprovação do servidor público no Concurso Público - Edital nº. 001/2017.

§ 2.º - A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência gerido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CANITAR, 02 de Março de 2020.

ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2020

"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

==========

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeado, e contratado o Sra. DANIELI CAROLINE EVANGELISTA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 48.914.459-7 SSP/SP e do CPF 400.896.518-12, CTPS nº. 3470 SÉRIE 354-SP para, a partir do dia 02/03/2020, ocupar, em caráter permanente, o emprego de "AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL" – Referência 01 E – Anexo I - A, do Quadro de Pessoal (Lei Complementar nº. 176/2011) com carga horária de 40 horas semanais

§ 1.º - A nomeação e contratação decorrem da aprovação do servidor público no Concurso Público - Edital nº. 001/2017.

§ 2.º - A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência gerido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CANITAR, 02 de Março de 2020.

ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 017/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO EXTRAÇÃO DE CASCALHO E SAIBRO DE ROCHA BASÁLTICA EM ÁREA LIMÍTROFE À DIVISA ENTREA CANITAR E OURINHOS, NO TERRITÓRIO DESTE MUNICIPIO, junto à EMPRESA GEOEXEC – CONSULTORIA GEOAMBIENTAL LTDA – EPP CNPJ nº 07.884.848/0001-70, sediada na Rua Germania nº 878 – Jd Chapadão – CEP 13.070-770 – Campinas – SP – Telefone (19) 3243-1771, pelo preço total de R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se.

CANITAR, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR